



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 028/2020

DISPÕE SOBRE REGISTROS DE EMPRESAS

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, dando cumprimento à deliberação da Diretoria e *Ad referendum* do Plenário, na data de **19/03/2020**:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - Conceder o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. VITAL SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA, situada à Rua Guaporé, 67 bairro Centro em Sobradinho, sob nº 1192 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 008, página 001.

ARTIGO 2º - Renovar o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. MED SAUDE LTDA – EPP, situada à Rua Tomas Flores, 1368 bairro Centro em Encruzilhada do Sul, sob nº 1088 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 045V.

ARTIGO 3º - Cancelar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. CONPLAN ORGANIZACAO DE SERVICOS LTDA - CONPLAN, situada à Av. Mauá, 1377, sala 204 bairro Centro em Ibirubá, sob nº 0985 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 006, página 094V.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

2. LAZARI APOIO EDUCACIONAL LTDA - ME, situada à Rua Jose Luis, 1850, sala 02 bairro Centro em Montenegro, sob nº 1102 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 052V.

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

DANIEL MENEZES DE SOUZA

COREN/RS nº 105.771 – ENF

PRESIDENTE DO COREN-RS